



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder - SC  
CEP: 89275-000 CNPJ: 83.102.491/0001-09 Telefone: (47) 3374-6500

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 24/2024**

**Processo:** 67/2024  
**Data Processo:** 19/06/2024  
**Data Homologação:** 19/06/2024

**Fornecedor:** UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 03.047.652/0004-12

**Endereço:** MARECHAL DEODORO DA FONSECA

**Cidade:** Jaraguá do Sul

Inscrição Estadual:

**OBJETO DE COMPRA:** Revisão obrigatória para manutenção da garantia do carro CHEV/ONIX/PLUS

## ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UN	Vedador Bujão Carter Azul - Vedador Bujão Carter Azul	22,69	22,69
2	1,000	UN	FILTRO DE ÓLEO- - FILTRO DE ÓLEO	130,33	130,33
3	2,000	UN	Pneu 195/55R16 Continental - Pneu 195/55R16 Continental	652,00	1.304,00
4	4,000	UN	Oleo sintetico sae 5w30 api sp - Oleo sintetico sae 5w30 api sp	83,18	332,72
5	1,000	UN	Mão de obra do serviço de manutenção - Mão de obra do serviço de manutenção	0,01	0,01
				<b>Total:</b>	<b>1.789,75</b>

Valor da despesa: R\$ 1789,75

Pagamento: 15 DIAS APÓS ACEITAÇÃO DO OBJETO

## JUSTIFICATIVA:

Necessidade da revisão da garantia obrigatória pelo fabricante do veículo, do prazo para manutenção periódica vencida em setembro de 2023.

## RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação.**

IV.a - bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

## DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.